



31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A) Objeto:** Aquisição de Materiais de expediente

**B) Justificativa:** A aquisição de materiais de expediente se justifica, uma vez que são para uso diário na Secretaria da Saúde e suas repartições. Uma vez que ainda não há data definida para Registro de Preços de Material de Expediente.

**C) Fundamento Legal:** Lei 14.133 ART. 75, inciso II.

**D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Dispensa de licitação, do tipo menor preço por item;

**E) Materiais/ produtos/ equipamentos a serem adquiridos:**

Item	Descrição	Un.	Qt.
01	Folha branca, A4, gramatura 75 g, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	15
02	Lápis preto nº 02, grafite macio e madeira de reflorestamento.	Un	500
03	Envelope A4, tamanho 240x297 mm. Cor pardo.	Un	3000

**F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

**G) Das especificações:** a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

**H) Das obrigações:** da CONTRATADA:

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;

II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE:

I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto;

II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

**I) Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

**J) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

**K) Da dotação orçamentária:**

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2305	PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso: 1621 - 4011 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Estadual  
Complemento: 0 NÃO SE APLICA  
Reduzido: 5591

Andressa Deobaldo Charão  
Secretária Adjunta da  
Secretaria de Saúde  
Itaqui - RS.

Itaqui, 08 de maio de 2024.

---

ANDRESSA CHAVES DEOBALDO  
SECRETARIA DA SAÚDE